



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 07/08/25
06/08/25
Lei nº 2.819
2025

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.819, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

INSERE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, O “TORNEIO DE FAMÍLIAS”, REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário de Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, o “Torneio de Famílias”, realizada anualmente na Comunidade de Araguaya.

Art. 2º A presente Lei visa reconhecer, valorizar o supracitado Torneio, mantendo a tradição e cultura das famílias, sendo portanto, de grande relevância em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 028/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.819 / 2025
EM: 06/08/2025

PREFEITO MUNICIPAL